

## ANEXO

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.060700/2012	Associação Comunitária de Ananás	RADCOM	Ananás	TO	Multa	4.340,85	Art. 13, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 2005, bem como dos incisos V, XII, XV e XVII, do art. 40, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.	Portaria DEAA nº 3094, de 26/07/2016	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.056793/2013	Associação Cultural Comunitária Siriemã	RADCOM	Água Boa	MT	Multa	913,86	Inciso XXIX, do artigo 40, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.	Portaria DEAA nº 3077, de 26/07/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53000.059054/2011	Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária	RADCOM	Campo Grande	MS	Multa	685,40	Inciso XII do art. 40 do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DEAA nº 2890, de 26/07/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53000.049622/2011	Associação Comunitária Cultural Itapoã - ACCI	RADCOM	Ivinhema	MS	Multa	2.283,42	Item 21.1 da N-01/2011 c/c inciso IV do art. 21 da Lei nº 9.612/98; incisos XII e XXIX do art. 40 do Dec. nº 2.615/98 e no art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei n. 9.612/98.	Portaria DEAA nº 2867, de 26/07/2016	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.021045/2012	Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade	RADCOM	São Vicente	RN	Multa	1.256,56	Art. 40, incisos VI e XXIX, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.	Portaria DEAA nº 2869, de 26/07/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013

## DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

## DESPACHOS DO DIRETOR

Em 18 de agosto de 2016

Nº 1.594 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53900.002240/2014-75, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TV RECORD DE RIO PRETO S/A, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de MONTE APRAZÍVEL, estado de SP, utilizando o canal digital nº 42 (quarenta e dois), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 20399/2016/SEI-MCTIC.

Nº 1.607 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53000.027500/2013-88, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO BAHIA LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de WANDERLEY, estado da BAHIA, utilizando o canal digital nº 27 (vinte e sete), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 20650/2016/SEI-MCTIC.

Nº 1.626 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53900.007426/2016-82, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TV JANGADEIRO LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de CAMPOS SALES, estado do CEARA, utilizando o canal digital nº 36 (trinta e seis), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 20783/2016/SEI-MCTIC.

Nº 1.629 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53000.028550/2013-82, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TV CABRÁLIA LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de NATAL, estado do RIO GRANDE DO NORTE, utilizando o canal digital nº 20 (vinte), classe A, nos termos da Nota Técnica nº 20795/2016/SEI-MCTIC.

Nº 1.631 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53000.027499/2013-91, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO BAHIA LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de PALMEIRAS (PAI INÁCIO), estado da BAHIA, utilizando o canal digital nº 32 (trinta e dois), classe A, nos termos da Nota Técnica nº

Em 26 de agosto de 2016

Nº 1.624 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53000.047566/2008-27, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da TELEVISÃO SOCIEDADE LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de SABARÁ, estado de MINAS GERAIS, utilizando o canal 53 (cinquenta e três), nos termos da Nota Técnica nº 21664/2016/SEI-MCTIC.

Nº 1.686 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53000.012624/2013-69, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO BAHIA LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de PRADO, estado da BAHIA, utilizando o canal digital nº 29 (vinte e nove), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 21898/2016/SEI-MCTIC.

Em 1º de setembro de 2016

Nº 1.715 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo n.º 53000.011430/2014-27, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO SOCIEDADE LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, no município de JANUÁRIA, estado de Minas Gerais, utilizando o canal digital nº 15 (quinze), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 22220/2016/SEI-MCTIC.

AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS

## Ministério da Cultura

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 127, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Homologação do tombamento do Lugar onde estiveram sepultados o Guia Lopes, o Coronel Camisão e o Coronel Juvêncio, no Município de Jardim, no Estado do Mato Grosso do Sul.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, pela Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural na sua 79ª Reunião, realizada no dia 11 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Homologar, para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento do Lugar onde estiveram sepultados o Guia Lopes, o Coronel Camisão e o Coronel Juvêncio, situado no Município de Jardim, no Estado do Mato Grosso do Sul, a que se refere o Processo nº 533 - T - 55 (Processo nº 01450.013188/2008-86).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALERO FARIA GARCIA

## PORTARIA Nº 131, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Homologa o tombamento do Imóvel situado à Praça da República, nº 26 (antiga sede do Museu Nacional) no Município do Rio de Janeiro/RJ.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, pela Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural na sua 80ª Reunião, realizada no dia 17 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Homologar, para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento do Imóvel situado à Praça da República, nº 26 (antiga sede do Museu Nacional), no Município do Rio de Janeiro/RJ, a que se refere o Processo nº 1.600 - T - 10 (Processo nº 01500.005713/2009-38).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALERO FARIA GARCIA

## PORTARIA Nº 132, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

Homologação do tombamento do Terreiro Cultos aos Ancestrais Omo Ilê Abgôula, no Município de Itaparica, no Estado da Bahia

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, pela Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural na sua 81ª Reunião, realizada no dia 25 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Homologar, para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento do Terreiro Cultos aos Ancestrais Omo Ilê Abgôula, no Município de Itaparica, no Estado da Bahia, a que se refere o Processo nº 1.505 - T - 02 (Processo nº 01502.001139/2015-77).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALERO FARIA GARCIA

## DESPACHOS DO MINISTRO

Em 8 de setembro de 2016

Nº 34 - Processo/MinC nº 01400.004773/2004-57  
PRONAC nº 04-3638

Nos termos do § 1º, do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pelo proponente Amazon Books & Arts LTDA., CNPJ nº 04.361.294/0001-38, nos autos do Processo nº 01400.004773/2004-57 e DOU PROVIMENTO PARCIAL, adotando as razões contidas no Parecer nº 413/2016/CONJUR-MINC/CGU/AGU e no Parecer Final de Análise de Recurso nº 0336/2016/G03/PASSIVO/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. Determino o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

Nº 35 - Processo/MinC nº 01405.000273/2008-20  
PRONAC nº 08-4334

Nos termos do § 1º, do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pelo proponente Andrea Jakobsson Estúdio Editorial Ltda., CNPJ nº 04.295.246/0001-99, nos autos do Processo nº 01405.000273/2008-20 e NEGÓ PROVIMENTO, adotando as razões contidas no Parecer nº 439/2016/CONJUR-MINC/CGU/AGU e no Despacho nº 02/2016-G1/PASSIVO/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. Determino o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

Nº 36 - Processo/MinC nº 01400.011038/2010-48  
PRONAC nº 10-4551

Nos termos do § 1º, do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pelo proponente Associação de Cultura e Turismo de Gramado, CNPJ nº 05.970.767/0001-67, nos autos do Processo nº 01400.011038/2010-48 e DOU PROVIMENTO PARCIAL, adotando as razões contidas no Parecer nº 401/2016/CONJUR-MINC/CGU/AGU e no Despacho nº 05/2016 - SEFIC/PASSIVO/G4, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. Determino o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

Nº 37 - Processo/MinC nº 01400.009918/2004-14  
PRONAC nº 04-5903

Nos termos do § 1º, do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pelo proponente Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira, CNPJ nº 33.659.327/0001-29, nos autos do Processo nº 01400.009918/2004-14 e DOU PROVI-